

RESOLUÇÃO N° 01/2020

O Conselho de Administração da Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, reunido no dia 28 de janeiro de 2020, após análise e discussão de solicitação da Diretoria Executiva, e diante da necessidade de regulamentação das convocações em Concurso Público junto ao Plano de Cargos e Salários da Companhia, **RESOLVEM:**

1º - Incluir o artigo 3-A na Portaria nº 32/98 que aprova o Plano de Cargos e Salários da COMUR, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3 - A - A convocação dos candidatos aprovados em Concurso Público se dará em forma escrita, através de telegrama com aviso de recebimento e edital de convocação publicado em jornal de grande circulação, bem como no site da Companhia.

§ 1º O telegrama de que trata o *caput* poderá ser substituído por correspondência simples, com aviso de recebimento, nos casos em que não houver urgência no provimento do cargo.

§ 2º O prazo para comparecimento do candidato para aceitação da vaga e apresentação da documentação elencada no edital do concurso público, será de 5 (cinco) dias úteis, a ser contado do recebimento do telegrama e/ou da publicação do edital de convocação.

Parágrafo único – A contagem do prazo para comparecimento do candidato, iniciará no primeiro dia útil subsequente ao dia do recebimento do telegrama ou da publicação do edital.

§ 3º A convocação pessoal do candidato, com ciência através de assinatura no instrumento de convocação, dispensa as outras formas de convocação acima descritas, sendo que o prazo para apresentação do candidato terá sua contagem iniciada no dia útil subsequente ao da assinatura do instrumento de convocação.

§ 4º Procedida a aceitação da vaga com a apresentação da documentação de que trata o § 2º, a Companhia aprazará o exame médico admissional do candidato, sendo que sua admissão e efetivo exercício do cargo dar-se-ão em até 5 (cinco) dias após a realização do referido exame.

§ 5º A não apresentação do candidato para admissão e exercício do cargo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do exame médico admissional, implicará na renúncia da vaga por parte do candidato.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Novo Hamburgo, 28 de janeiro de 2020.

João Alberto Antônio
Presidente do Conselho de Administração

Lenise Beatriz Engelmann de Oliveira
Secretária do Conselho de Administração